



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.011, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CICAR - Câmara, Indústria, Comércio, Agropecuária e de Serviços de Rondinha.

**Art. 2º** O objetivo do convênio é a realização da “CAMPANHA DA CICAR 2024, que incentiva as compras no comércio local, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico do Município.

**Art. 3º** O convênio recepcionará a etapa 2024, onde as notas fiscais de compra ou serviços, comprados ou prestados durante todo o ano, respectivamente, serão trocadas por cartelas para o sorteio e/ou raspadinhas.

**Parágrafo Único:** A troca das notas por cartelas e/ou raspadinhas deverá ocorrer junto à Secretaria da CICAR.

**I** - A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras ou serviço o cliente receberá uma cartela, à ser preenchida para participar dos sorteios.

**II** - A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em compras ou serviço o cliente receberá uma raspadinha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**Art. 4º** O Município participará com a importância de até R\$ 29.290,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa reais) que será repassada em parcelas, conforme cronograma de desembolso.


**Art. 5º** Deverão ser realizados no mínimo 4 (quatro) sorteios, preferencialmente em datas comemorativas.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá atrelar todas as condições que julgar necessário para a realização do convênio.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

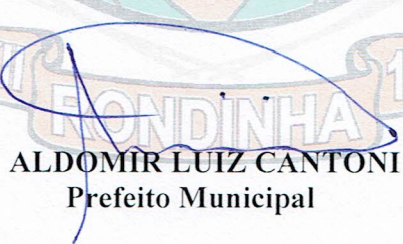
O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para autorizar o Executivo Municipal a firmar Convênio com a CICAR - Câmara, Indústria, Comércio, Agropecuária e de Serviços de Rondinha, visando a realização da “CAMPANHA DA CICAR 2024.

É importante frisar, que se trata de um programa em que existe uma parceria financeira, onde tanto o município quanto a CICAR participam com recursos.

Outrossim, já existe previsão orçamentária para a realização da referida despesa, uma vez que o orçamento já prevê recursos para fomentar a atividade comercial e industrial através de programas que objetivam o incremento da arrecadação e geração de novos empregos.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

  
ALDOMIR LUIZ CANTONI  
Prefeito Municipal

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

<b>NOME DA ENTIDADE:</b> CICAR – CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE RONDINHA <b>C.N.P.J:</b> 92.398.759/0001-92	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua General Osório s/n	
<b>MUNICÍPIO:</b> Rondinha <b>U.F.:</b> RS <b>C.E.P:</b> 99590-000 <b>DDD/TELEFONE/FAX:</b> (54) 3365- 1155	
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 26069-0 e 18108-0 <b>BANCO:</b> SICREDI <b>AGÊNCIA:</b> 0258	
<b>DATA DE CONSTITUIÇÃO DA OSC:</b> 04/08/1988	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> DANIMARA DA TRINDADE DOS SANTOS <b>C.P.F.:</b> 031.656.990-97	
<b>PERÍODO DO MANDATO:</b> 2024 <b>C.I.:</b> 7101232143 <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP <b>CARGO:</b> Presidente da CICAR	
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA SARANDI, Nº 160, CENTRO, RONDINHA-RS	<b>C.E.P.:</b> 99590-000
<b>CARACTERIZAÇÃO DA OSC:</b> PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	
<b>FINALIDADE:</b> Incentivar a compra no comércio local e contribuindo assim para o desenvolvimento, economia do município de Rondinha – RS.	
<b>HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC:</b>  A CÂMARA DA INDÚSTRITIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE RONDINHA-CICAR, foi fundada em 04 de agosto de 1988, na cidade de Rondinha-RS, sendo uma entidade civil de intuítos não lucrativos e de duração ilimitada. Atua em diversos setores da sociedade, em assuntos de interesse do comércio e indústria em geral, buscando representar e defender os interesses de seus associados, promovendo o engrandecimento do Comércio e Indústria e batalhando pelo bem-estar público.	

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO

**NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:**CAMPANHA DA CICAR 2024  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**OBJETIVO GERAL:**

Incentivar a compra no comércio local e contribuindo assim para o desenvolvimento economia do município de Rondinha – RS.

**PÚBLICO ALVO:** Munícipes Rondinhenses.

**OBJETO DA PARCERIA:** Repassar o valor de R\$ 29.290,00

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

A Campanha já é tradicional no comércio local, sendo que o sorteio de prêmio motiva os munícipes a efetuarem as compras nas empresas associadas à CICAR.

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

METAS	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Repasse para sorteio Dia das Mães R\$ 2.000,00	01	06	10/05/2024	10/05/2024
	02	Repasse para sorteio Dia dos Namorados R\$ 1.000,00	01	04	11/06/2024	11/06/2024
	03	Repasse para sorteio Dia dos Pais R\$ 2.000,00	01	06	09/08/2024	09/08/2024
	04	Repasse para sorteio Dia das Crianças R\$ 1.000,00	01	04	11/10/2024	11/10/2024
	05	Repasse para sorteio de Natal R\$ 6.000,00	01	10	20/12/2024	20/12/2024

METAS	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
02	01	Repasse de recursos para raspadinhas (vales para compra no comércio do município).	01	01	10/04/2024	10/04/2024

METAS	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
03	01	Repasse de recursos para palestra Cicar	01	01	08/07/2024	08/07/2024

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

META	AÇÕES
01	Sorteio – Dia das Mães 2024 Sorteio – Dia dos Namorados 2024 Sorteio – Dia dos Pais 2024 Sorteio – Dia das Crianças 2024 Sorteio – Natal 2024
02	Troca de notas fiscais de compras no comércio do Município de Rondinha por cartelas e raspadinhas, que contém vale compras no comércio local.
03	Palestra para o comércio associado a Cicar.

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$ 7.290,00	R\$ 2.000,00		R\$ 1.000,00		R\$6.000,00

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO ANO 2024

##### META 1

ITEM/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
Sorteio – DIA DAS MÃES ANO 2024	DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS PARA O SORTEIO:	
	1º PRÊMIO – R\$ 500,00	
	2º PRÊMIO – R\$ 500,00	
	3º PRÊMIO – R\$ 250,00	
	4º PRÊMIO – R\$ 250,00	
	5º PRÊMIO – R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

	6° PRÊMIO – R\$ 250,00	
<b>Sorteio – DIA DOS NAMORADOS ANO 2024</b>	DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS PARA O SORTEIO: 1° PRÊMIO – R\$ 250,00 2° PRÊMIO – R\$ 250,00 3° PRÊMIO – R\$ 250,00 4° PRÊMIO – R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
<b>Sorteio – DIA DOS PAIS ANO 2024</b>	DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS PARA O SORTEIO: 1° PRÊMIO – R\$ 500,00 2° PRÊMIO – R\$ 500,00 3° PRÊMIO – R\$ 250,00 4° PRÊMIO – R\$ 250,00 5° PRÊMIO – R\$ 250,00 6° PRÊMIO – R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
<b>SORTEIO – DIA DAS CRIANÇAS 2024</b>	1° PRÊMIO – R\$ 250,00 2° PRÊMIO – R\$ 250,00 3° PRÊMIO – R\$ 250,00 4° PRÊMIO – R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
<b>SORTEIO – NATAL ANO 2024</b>	1° PRÊMIO – R\$ 1.000,00 2° PRÊMIO – R\$ 500,00 3° PRÊMIO – R\$ 500,00 4° PRÊMIO – R\$ 500,00 5° PRÊMIO – R\$ 250,00 6° PRÊMIO – R\$ 250,00 7° PRÊMIO – R\$ 250,00 8° PRÊMIO – R\$ 250,00 9° PRÊMIO – R\$ 250,00 10° PRÊMIO – R\$ 250,00 11° PRÊMIO – R\$ 250,00	R\$ 6.000,00

	12° PRÊMIO – R\$ 250,00	
	13° PRÊMIO – R\$ 250,00	
	14° PRÊMIO – R\$ 250,00	
	15° PRÊMIO – R\$ 250,00	
	16° PRÊMIO – R\$ 250,00	
	17° PRÊMIO – R\$ 250,00	
	18° PRÊMIO – R\$ 250,00	

### META 2

ITEM/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Campanha Raspadinhas Premiadas</b>	Troca de notas fiscais de compras no comércio do Município de Rondinha por raspadinhas, que contém vale compras nos valores de R\$ 25,00 e R\$ 50,00 no comércio local. Sendo as notas trocadas referente ao período de janeiro a março de 2024.	<b>RS 10.000,00</b>

### META 3

ITEM/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Palestra</b>	Palestra ao comércio associado à Cicar.	<b>RS 7.290,00</b>

## 7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Prestação de contas a cada 30 dias após execução de cada meta, através e relatório contábil, com conciliação bancário, notas e recibos.

## 8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 90 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

## 9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO



APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Rondinha, RS, 19 de março de 2024.

Domimoro de Trindade dos Santos

**CICAR – CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E  
SERVIÇOS DE RONDINHAC.N.P.J: 92.398.759/0001-92**